



-----**ACTA 4/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2021**-----

-----Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente informou que a partir do dia de hoje o centro de saúde irá contactar a população para vacinação, sendo que serão cerca de duzentas e cinquenta vacinas, destinadas a vacinar pessoas com mais de oitenta anos. A vacinação decorrerá no centro de saúde e enquanto não reabrir a escola será também efectuada na escola do Canto do Jardim.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Maria Emilia, se as pessoas das freguesias se têm de deslocar a Almeirim para vacinação, o Senhor Presidente respondeu que sim, salvo alguma situação específica, em que seja necessário a deslocação a casa dos enfermeiros.-----

-----Em relação ao local de vacinação, a Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou como vai ser feita, ao que o Presidente respondeu que será em simultâneo no centro de saúde e escola



Canto do Jardim, e se entretanto as aulas recomeçarem usar-se-á um dos pavilhões da escolas.-----  
-----  
-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias sete de Dezembro de dois mil e vinte e de um de Fevereiro de dois mil e vinte e um, foram as mesmas aprovadas.-----  
-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 77º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2021, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----  
-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020, BEM COMO APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JURI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO INTERMÉDIO DE TERCEIRO GRAU NA ÁREA DO DESPORTO, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a



15/02/2021  
APROVADA

deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto:-----

-----PONTO 1 - 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro para criação de 3 novos postos de trabalho respeitantes a: 2 técnicos superiores para exercício de funções de Psicologia; 1 técnico superior para exercício de funções de Educação de Infância;-----

-----PONTO 2 - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para exercício de funções na Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto, na área de Desporto.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 28 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020;-----

-----Irá proceder-se à criação de 3 novos postos de trabalho nas seguintes carreiras e categorias:-----

-----2 postos de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Psicologia, na Divisão Sócio Cultural e Educativa, Serviço de EMIC (Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária), com grau Licenciatura em Psicologia Clínica, e/ou Psicologia e/ou Ciências Psicológicas desde que acompanhadas de Mestrado em Psicologia Clínica devidamente concluído e inscrição na Ordem Profissional respetiva.-----

-----a) 1 posto de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções de Educadora de Infância para o Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa, com grau de licenciatura em Educação de Infância (pré-Bolonha) e/ou licenciatura em Educação Básica desde que acompanhada de Mestrado em Educação de Infância devidamente concluído (pós-Bolonha).-----

-----A Psicologia ao nível da Administração Local reveste-se da maior importância, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social, emocional e psicológico da população, podendo contribuir para as



15/02/2021  
APROVADA

realidades individuais e sócio-económicas da autarquia, aumentando o bem-estar social e a qualidade de vida da população, através da adoção de estilos de vida saudáveis e a inerente diminuição dos problemas de saúde física e psicológica, assim como a inclusão e redução das desigualdades sociais;-----

-----Além do mais, a psicologia assume uma importância crescente nos municípios, para o desenvolvimento da gestão dos parques escolares e por via da atribuição das novas competências previstas no D.L. número 21/2019, de 30 de janeiro com as atualizações do D.L. número 84/2019, de 28 de junho.-----

-----A Educação de Infância reveste-se igualmente de uma importância primordial, na medida em que é uma base fundamental na integração das crianças em termos sociais e afetivos.-----

-----No caso vertente, devido à proximidade de conclusão das obras da creche municipal, é da maior importância a existência de um técnico superior de Educação de Infância, detentor de experiência mínima de coordenação de 8 anos e com formação na área do Desenvolvimento Infantil, numa vertente multidisciplinar, que detenha capacidade de gestão, coordenação e supervisão de equipa de forma a promover a melhoria contínua dos serviços prestados e a gestão interna dos serviços de qualidade e consiga desenvolver um modelo de gestão adequado ao bom funcionamento da creche e que detenha a capacidade de organizar e selecionar os materiais essenciais para o processo ensino-aprendizagem.-----

-----É ainda essencial que este técnico superior possua a capacidade de promover a interação entre a escola, a criança e a família, assegurando a ligação com outras entidades e serviços, tendo em conta o bem-estar das crianças.-----

-----Quanto ao cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Subunidade de Desporto inserida na respetiva Unidade de Desporto, sempre se dirá que a coordenação desta Subunidade de 3.º Grau de Desporto deve ser assegurada por um dirigente de 3.º grau, por ser necessário garantir o funcionamento desta unidade de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços.-----

-----A definição, atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços municipais nos termos do número 12 do artigo 6.º, a remuneração e os requisitos estão previstos no número 14 do



15/02/2021  
APROVADA

artigo 6.º e a área e as competências estão também previstas no número 14 e 15 do artigo 6.º.-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos, bem como 2 suplentes.-----

-----O respetivo posto/cargo está devidamente criado no mapa de pessoal do município de Almeirim, estando designado como "a preencher", conforme deliberação do executivo camarário de 18 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020.--

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020 e do órgão executivo de 28 de Outubro de 2020 e conforme compromisso número 2021/20, e certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto 1, considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2021, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação;-----

-----b)Relativamente ao Ponto 2 da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao futuro recrutamento de um cargo de



15/02/2021  
APROVADA

direção intermédia de 3.º Grau, na área de Desporto, o qual terá a seguinte composição:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr. Vítor Manuel Félix, Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Tânia Esteves, Chefe de Divisão de Potencial Humano e Local, da Câmara Municipal de Alenquer;-----

-----SUPLENTE:-----

-----Dr. Carlos Dionísio, Dirigente Intermédio de 3.º Grau de Desporto da Câmara Municipal de Azambuja;-----

-----Dr.ª Ana Pereira, Chefe da Divisão de Contratação da Câmara Municipal de Alenquer.-----

-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro para os postos referidos de Psicologia e Educação de infância e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, quanto ao cargo de dirigente intermédio de 3.º grau é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal para posterior abertura de procedimento concursal para ocupação deste posto de trabalho a preencher de dirigente intermédio de 3.º Grau para a Subunidade de Desporto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou quantos lugares são destinados à carreira de psicólogos, ao que o Senhor Presidente respondeu que são dois.-----

-----Em relação ao ponto dois, a Vereadora da CDU questionou o facto



15/02/2021  
APROVADA

do júri não ser conhecido, não tendo assim forma de poder fazer uma avaliação do mesmo, salientando que deveria vir toda a informação em relação ao mesmo.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que para este recrutamento é necessário alguém com funções superiores aquelas que estão em concurso, assim teve que se recorrer a Câmaras que possuam chefes de divisão e chefes de departamento.-----

-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2020, BEM COMO OUTRAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA SUA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, com o previsto no número 8.3.1.4 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, com posteriores alterações, bem como o constante do regime excecional aprovado pela Lei 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021), pelo qual: "Após aprovação do mapa de »Fluxos de caixa« pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.", proponho ao executivo que aprecia a alteração orçamental modificativa para inclusão do saldo de gerência do ano de 2020, bem como outras modificações orçamentais de acordo com informação dos serviços que se anexa, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Esta proposta ficará condicionada à aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou o porquê das diferenças de valores, tendo o Senhor Presidente informado que a mesma se deve ao facto de não se terem realizado algumas obras que estavam previstas, por exemplo no IVV, Creche, ciclovias, entre outras.-----



15/02/2021  
APROVADA

**-----APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PROPOSTA DE OPERADOR RODOVIÁRIA DO TEJO, PARA AJUSTAMENTOS NAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015, de 9 de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que " No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre: "ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros explorados por esta empresa no V/ município, e cujas autorizações provisórias foram emitidas pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo", a qual se traduz, essencialmente, em:-----

-----Reposição do horário das 07 horas 03 minutos (Fazendas de Almeirim) - 07 horas 30 minutos (Santarém).-----

-----Acréscimo de uma circulação às 16 horas 35 minutos, do Hospital Distrital de Santarém em direção ao terminal rodoviário permitindo a ligação a Torres Novas (via Almeirim e Chamusca, às 16 horas 50 minutos).-----

-----Alteração de percurso - Foros de Benfica - Santarém (via Almeirim) - A circulação com saída de Foros de Benfica às 13 horas 00 minutos, passa a ir ao Hospital de Santarém.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o Despacho pelo qual foi dado parecer favorável ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, quanto ao solicitado pelo operador Rodoviária do Tejo, conforme documentos em anexo, sem prejuízo de outros ajustamentos que sejam necessários realizar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



15/02/2021  
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À MOVALMEIRIM, PARA APOIO À PLATAFORMA DIGITAL BUY ON MOVE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----

-----A MOVALMEIRIM desenvolve ao longo do ano varias atividades de apoio ao seus associados, destacando-se a promoção e o desenvolvimento do comércio local;-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e do combate à doença COVID-19, a MOVALMEIRIM tem envidado os seus melhores esforços para apoio no esclarecimento aos associados, atuando por recurso a Plataforma Digital para comercialização dos produtos/bens dos associados, bem como para desenvolver a maioria dos seus contatos;

- As restrições de circulação e de funcionamento dos estabelecimentos têm agravado a situação económica dos comerciantes, sobretudo do comércio local, pelo que a Associação pretende continuar e reforçar o apoio aos comerciantes, dinamizando ao máximo as vendas on-line, o que se revela essencial neste ano 2021;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33, conjugado com a alínea u) do mesmo artigo, do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsidio à MovAlmeirim no valor de 33.825,00 euros, para dinamização da Plataforma "BUY ON MOV";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



15/02/2021  
APROVADA

alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se tem tentado de tudo para que a plataforma funcione, no entanto enquanto não houver disponibilidade por parte dos comerciantes não será fácil.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 2/2020, de 31 de Março, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----f) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a



15/02/2021  
APROVADA

autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de Setembro de 2020.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim irá desenvolver o procedimento adjudicatório para "Requalificação do Mercado Municipal de Almeirim".-

-----O valor de execução previsto é 3.110.761,50 euros;-----

-----O valor do empréstimo pretende-se até 2.500.000 euros (dois milhões e quinhentos mil euros).-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário até ao valor 2.500.000 euros (dois milhões e quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Almeirim", de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco-----

-----Suplente: Helena Duarte-----

-----Suplente: António Areosa Forte-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 2/2020, de 31 de Março, que



estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----f) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de Setembro de 2020.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim irá desenvolver o procedimento adjudicatório para empreitada de "Construção do troço da ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe".-----

-----Que o projeto de execução se encontra em fase de conclusão e por referência aos troços anteriormente executados, estima-se que o valor de execução não ultrapassará os 500.000,00 euros;-----

-----O valor do empréstimo pretende-se até 500.000,00 euros (quinhentos mil euros).-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do



15/02/2021  
APROVADA

anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário até ao valor 500.000,00 euros (quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Construção do troço da ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco-----

-----Suplente: Helena Duarte-----

-----Suplente: António Areosa Forte.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que, estes dois empréstimos não poderão ser financiados pelo BEI, uma vez que este só financia projectos com apoio comunitário, o que não é o caso.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORAVEL DO PRESIDENTE DO EXECUTIVO, EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARCERIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021, DAS ÁGUAS DO RIBATEJO, NA QUAL FOI APROVADA ALTERAÇÃO DO TARIFARIO PARA 2021, CONTENDO MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMILIAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A situação que vivemos atualmente, derivada da pandemia da COVID-19, para além das implicações em matéria de saúde pública, veio provocar um conjunto alargado e variado de constrangimentos à vida das famílias e empresas, alguns dos quais com impacto na sua situação económico-financeira.-----

-----b) Com vista a mitigar o impacto desta situação, o Conselho de



15/02/2021  
APROVADA

Administração da AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. (adiante designada AR) elaborou uma proposta de alteração ao tarifário aprovado para 2021, contendo medidas de apoio às famílias, empresas e instituições, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----

-----c) Essa proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Parceria, criada no âmbito do contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a AR, composta pelos Presidentes das sete Câmaras Municipais que integram a AR;-----

-----d) Em reunião realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e conforme Minuta de Ata em anexo, a Comissão de Parceria deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao tarifário para 2021;--

-----e) Nos termos do número 5 da Cláusula 1.ª do Acordo de Parceria anexo ao Contrato de Gestão Delegada e que dele faz parte integrante, as decisões da Comissão de Parceria devem ser ratificadas por parte das Câmaras Municipais.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o voto favorável do Presidente da Câmara Municipal na reunião da Comissão de Parceria do passado dia 9 de fevereiro de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO 3 AAA - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.006,00 euros (mil e seis euros) à Associação "3-A Associação de Andebol de Almeirim", para apoio nas inscrições, conforme documentos



em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS – DR ANTÓNIO CLÁUDIO, APÓS DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----O Projeto de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", foi publicado em Diário da República, 2ª série, número 249, em 24 de dezembro de 2020, bem como no site do Município, para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo de apreciação pública terminou em 05 de Fevereiro de 2021 e não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", nos termos em que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL**-----



15/02/2021  
APROVADA

**ESCOLAR, PARA O ANO LECTIVO 2020/2021-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar tem como objetivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu caráter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respetiva condição socioeconómica;-----

-----Que a condição socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei número 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual;-----

-----Que o Despacho número 7255/2018, de 31 de Julho que alterou o Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, veio determinar o alargamento do regime de distribuição gratuita de fruta escolar a todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos estabelecimentos de ensino público.-----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei número 55/2009, de 2 de março, alterado pela Lei número 114/2017 de 29 de Dezembro, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de outubro, na ultima redação dada pela Lei número 85/2009, de 27 de Agosto e ao Despacho número 7255/2018, de 31 de Julho que alterou o



Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, proponho que sejam pagas as partições a que cada aluno tem direito para material escolar, para o ano letivo de 2020/2021, bem como sejam atribuídos os respectivos escalões face a situação socioeconómica dos alunos, de acordo com as tabelas anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CURSO CAM E CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) AO FUNCIONÁRIO ANTONIO MONTEZ**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir determinados veículos e efetuar serviços especiais, por forma a executar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - António Montez, a renovação de curso CAM, bem como a carta de qualificação de Motorista (CQM), para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



15/02/2021  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim apoia financeira a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com caracter mensal.-----

-----Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os animais.-----

-----Assim, proponho ao executivo que aprecie e aprove, de acordo com o constante na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um apoio em espécie através da entrega de sacos ração à Associação Clube dos Patolas, cujo procedimento adjudicatório será tramitado pelo Município, podendo ser entregues sacos de ração até ao limite de 2.080 sacos de 20 kgs de ração manutenção para cães, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Associação "Clube os Patolas" é uma associação sem fins lucrativos, de defesa e proteção dos animais abandonados de Almeirim.-

-----Sendo o concelho de Almeirim uma zona de elevado índice de abandono de animais e consequente superpopulação, a Associação vai tentando dar uma resposta a esse abandono.-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença Covid-19, que desencadearam o aumento de desempregados, diminuição de condições económicas, falecimento de idosos, entre outros, verificou-se ao longo do último ano, o aumento dos casos de abandono de animais, o que ainda se faz sentir de forma muito elevada.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1, do



15/02/2021  
APROVADA

artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação "Clube os Patolas", no valor total de 10.000,00 euros (dez mil euros), para o ano de 2021, a pagar em 10 (dez) tranches mensais, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PRAVI, NUCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM**-----

-----Proposta Da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim, é uma Associação que tem como objetivo "desenvolver o apoio à iniciativa destinada à melhoria das condições de existência das pessoas, particularmente indefesas e dos animais, bem como tudo o que envolva a interação entre ambos".-----

-----A referida entidade tenta dar resposta às inúmeras solicitações que tem tido, dando assim apoio a situações de vulnerabilidade encontradas.-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença Covid-19, que desencadearam o aumento de desempregados, diminuição de condições económicas, falecimento de idosos, entre outros, verificou-se ao longo do último ano, o aumento dos casos de abandono de animais, o que ainda se faz sentir de forma muito elevada.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim, no valor anual de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), a pagar em 10 (dez) tranches mensais, no ano de 2021, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do



15/02/2021  
APROVADA

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---